



0
Rubrica

**Fundação Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Chamada Pública de Seleção nº 18/2017**

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento
Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq – 2017/2018**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública de Seleção de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq.

1 - OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBITI/CNPq

- Contribuir para a formação e a inserção de estudantes em atividades de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das organizações no país;
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2 - PROCESSO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PIBITI/CNPq

O processo de inscrição para o PIBITI/CNPq ocorrerá no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, será realizado pelo orientador exclusivamente no sistema SiGBolsas (sigbolsas.uece.br) e obedecerá as seguintes etapas (todas *on line*):

- Preenchimento da Ficha de Qualificação da produção científica, tecnológica e artístico-cultural relativa ao período de 01/01/2014 a 01/04/2017 em conformidade ao registrado na Plataforma Lattes;
- Submissão de até 03 (três) projetos de pesquisa;
- Solicitação da cota de bolsa, com submissão de até 02(dois) subprojetos específicos por projeto de pesquisa, contendo o plano detalhado das atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista, no período de 12 (doze) meses.

Observações:

- Não haverá necessidade de entrega de documentos impressos no processo de inscrição, somente no processo de indicação do bolsista.
- Os orientadores deverão efetuar a atualização dos seus currículos no endereço lattes.cnpq.br, até o dia 01/04/2017.

0

3- COTA INSTITUCIONAL, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

A cota institucional será divulgada oportunamente pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGPq. O valor mensal da bolsa concedida para os bolsistas do programa PIBITI/CNPq será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A carga horária das atividades dos bolsistas é de 20 (vinte) horas semanais e a vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, com início a partir de 01/08/2017 e término em 31/07/2018.

4 - NÚMERO DE PROJETOS/SUBPROJETOS POR ORIENTADOR

Nesta Chamada Pública cada orientador(a) poderá submeter, no máximo, 02 (dois) subprojetos por projeto e um total de até 03 (três) projetos. Cada projeto deverá conter, pelo menos, um subprojeto que corresponde a uma cota de bolsa. O mesmo projeto/subprojeto poderá ser submetido apenas uma única vez.

5 – SELEÇÃO

5.1. Requisitos exigidos ao orientador

- I) Docente efetivo da UECE, com titulação de doutor, em regime de 40 h (com ou sem Dedicção Exclusiva);
- II) Servidor técnico-administrativo da UECE, com titulação de doutor, desde que vinculado a Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- III) Docente de outra Instituição Estadual de Ensino Superior – IEES, com titulação de doutor, desde que cedido para a UECE;
- IV) Bolsista do Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores (PRODOC), do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) ou de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), Professor Emérito (PE), Professor Visitante (PV), ou Professor Substituto que exerça atividades ligadas à pós-graduação *stricto sensu* e à pesquisa, desde que seja comprovado que a bolsa, contrato ou cessão tem, pelo menos, duração igual à execução do projeto.

5.2. Compromissos e deveres do orientador

- I) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, e estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- II) Indicar como orientando, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades da pesquisa propostas, sendo a seleção da inteira responsabilidade do orientador que deverá observar princípios éticos e evitar conflitos de interesse como a escolha e indicação de orientando com 1º e 2º graus de parentesco.
- III) Orientar o aluno nas diferentes etapas da pesquisa, na elaboração do relatório, na reformulação deste, quando solicitado pela Câmara de Pesquisa da PROPGPq, na preparação dos resultados para apresentação na Semana Universitária da UECE, bem como apresentá-lo em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;
- IV) Comprovar, a qualquer tempo, a produção declarada na Ficha de Qualificação, por solicitação da Diretoria de Pesquisa – DP/PROPGPq ou da Câmara de Pesquisa – CPesq/PROPGPq;
- V) Incluir o nome do aluno nas publicações, desde que este tenha participado efetivamente no desenvolvimento do trabalho;
- VI) Estar em dia com suas obrigações junto à DP/PROPGPq, ou seja, não possuir relatório pendente;
- VII) Participar obrigatoriamente da Semana Universitária da UECE, na apresentação do trabalho de seus orientandos, na avaliação de resumos, na emissão de pareceres, na avaliação de trabalhos e na coordenação de sessões orais, quando solicitado pela DP/PROPGPq;
- VIII) Justificar ausência, na impossibilidade de comparecimento à Semana Universitária, indicando um docente para acompanhar a apresentação do trabalho de seu (sua) orientando (a);

- 05
Rubrica
- IX)** Não atribuir a orientação de bolsistas a outrem;
 - X)** Não estar afastado ou ter previsão de afastamento no período de vigência da bolsa;
 - XI)** Não estar incluído no Plano de Afastamento para Pós-Graduação ou Pós-Doutorado (PAPGPD) no período de vigência da bolsa ou, estando incluído, declarar opção pela orientação de bolsista naquele período;
 - XII)** Acompanhar o bolsista em todas as etapas de desenvolvimento do projeto de iniciação científica aplicado;
 - XIII)** Homologar mensalmente, em sistema específico, a frequência do bolsista.

5.3. Requisitos e compromissos do bolsista

- I)** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE, possuir bom rendimento acadêmico, comprovado em histórico escolar;
- II)** Não possuir reprovação em seu histórico escolar, no caso de ex-bolsista, durante vigência anterior de bolsa no programa para o qual está sendo indicado;
- III)** Participar da Semana Universitária da UECE, apresentando resultados do projeto de pesquisa ao qual esteve vinculado;
- IV)** Fazer referência à sua condição de aluno de iniciação científica e tecnológica do Programa ao qual está vinculado, indicando nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto de pesquisa, o órgão financiador;
- V)** Enviar eletronicamente, no prazo determinada nas Chamadas Públicas, o relatório contendo os resultados da pesquisa;
- VI)** Preencher mensalmente, em sistema específico, a frequência contendo o relato das atividades desenvolvidas.

5.4. Perfil do Projeto e do(s) Subprojeto(s) específico(s)

- a) O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens: Resumo; Introdução, Justificativa, Problematização (Objeto da pesquisa); Revisão de Literatura/ Referencial Teórico; Hipótese/Questão da pesquisa; Objetivo Geral; Material e Métodos/Metodologia/ Direcionamento teórico-metodológico e Referências Bibliográficas/Bibliografia;
- b) O Projeto de Pesquisa deve possuir mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira. A PROPGPq não dispõe de fundo de auxílio à pesquisa, pelo que compete ao orientador(a), caso o Projeto não possua financiamento de agência de fomento, declarar, por ocasião da submissão, que se responsabiliza pelos recursos financeiros necessários à execução do projeto;
- c) De acordo com a especificidade, um Projeto de Pesquisa pode possuir 02 (dois) subprojetos iguais, desde que o proponente apresente ao final do item Introdução uma justificativa que será analisada pelo parecerista da Câmara de Pesquisa e pelo Parecerista do Comitê Externo;
- d) Cada subprojeto específico deve conter, nessa sequência, os seguintes itens: Objetivos Específicos; Descrição Detalhada das Atividades e Cronograma de Execução de 12 (doze) meses;
- e) A descrição detalhada das atividades deve ser dimensionada para o período de vigência da bolsa, ou seja, 12 (doze) meses, de modo a permitir a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e/ou fundamentação teórica. Além disto, deve espelhar as atividades a serem desenvolvidas, em sintonia com os objetivos pretendidos e a metodologia proposta.

Observação: Caso o Projeto de Pesquisa envolva seres humanos ou animais, o proponente deverá anexar o comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) na Plataforma Brasil, ou ao Comitê de Ética para o Uso de Animais (CEUA), respectivamente, ou ser aprovado pelo Comitê Interno de Biossegurança (CIBio) quando envolver produtos transgênicos ou qualquer questão de biossegurança. Caso o projeto ainda não tenha sido aprovado pelo CEP/CEUA/CIBio da UECE, o pesquisador deve mencionar, quando do cadastramento do Projeto de Pesquisa, o número de protocolo que comprove a submissão deste aos referidos Comitês, quando pertinente.

A

06
Rubrica

6 - PROCESSO DE SELEÇÃO

Para fins de seleção e classificação, serão considerados: o mérito técnico-científico do Projeto de Pesquisa, a pontuação do CV Lattes do orientador referente ao período de 01/01/2014 a 01/04/2017 e o Plano Detalhado Diferenciado de Atividades do(s) discente(s).

7. INDICAÇÃO DO BOLSISTA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O bolsista será indicado pelo orientador exclusivamente no sistema SiGBolsas (sigbolsas.uece.br).

Após a indicação, o bolsista deve entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário eletrônico gerado no SiGBolsas, devidamente assinado;
- b) Fotocópia do RG e do CPF;
- c) Fotocópia do Cartão Bancário ou de comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil;
- d) Declaração de matrícula e histórico escolar, atualizados;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Termo de Compromisso disponível em <http://www.propgpq.uece.br>, devidamente assinado pelo bolsista.

Observações:

a) Ao cadastrar seu Currículo na Plataforma Lattes o aluno deve utilizar qualquer provedor exceto @hotmail.com.

b) Após a entrega da documentação pelo bolsista na Diretoria de Pesquisa e de seu cadastramento na Plataforma Carlos Chagas, o bolsista receberá, por e-mail, um link com o Termo de Aceitação da bolsa, deverá preenchê-lo e reenviá-lo ao CNPq.

8 - FREQUÊNCIA MENSAL

O bolsista deverá enviar eletronicamente a frequência mensal até o segundo dia do mês subsequente, e sua homologação pelo orientador deverá ocorrer até o quarto dia do mês subsequente.

9 - CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa será cancelada caso o bolsista não envie duas frequências mensais subsequentes, ou caso o orientador não homologue duas frequências mensais subsequentes. No caso de desligamento do bolsista, o orientador não perderá sua cota.

O aluno poderá ter sua bolsa cancelada automaticamente, tendo que devolver à agência de fomento o(s) valor(es) indevidamente recebido(s), se no período de vigência vier a ocorrer alguma dessas situações:

- I) Não estar regularmente matriculado, estar com matrícula institucional ou ter trancado todas as disciplinas;
- II) Possuir vínculo empregatício no período de vigência da bolsa;
- III) Estar vinculado a qualquer outro programa para alunos de graduação ou de pós-graduação da UECE.

10 - SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A substituição de um bolsista será realizada somente pela Secretaria de Pesquisa da PROPGPq até o décimo dia do mês vigente e a documentação deverá ser entregue pelo bolsista até o décimo segundo dia.

A substituição de um bolsista deverá ser comunicada pelo orientador exclusivamente para o e-mail secpesq@uece.br, informando o motivo da substituição e os seguintes dados do novo bolsista: número de matrícula, e-mail, nome e número da agência do Banco do Brasil, número

06

02
Rubrica

da conta e número do celular para impressão da Ficha de Substituição que será enviada ao orientador para impressão e assinatura.

O bolsista deverá entregar no prazo acima referido a documentação listada no item 7 desta Chamada, sob pena de não entrar na folha de pagamento caso não o faça.

No caso de substituição de bolsista, o orientador deverá encaminhar, por via eletrônica, um relatório parcial das atividades desenvolvidas.

11 - DESISTÊNCIA DO BOLSISTA

Em caso de desistência unilateral o bolsista deverá assinar um Termo disponível em <http://www.propgpq.uece.br> e entregá-lo na Secretaria de Pesquisa da PROPGPq;

12 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Em casos de impedimento ou afastamento eventual do orientador, a cota retorna à Diretoria de Pesquisa para ser redistribuída.

Em caso de afastamento do orientador da Instituição, eventual ou temporário, por período superior a 90 dias ou definitivo, a bolsa retornará à Diretoria de Pesquisa da PROPGPq.

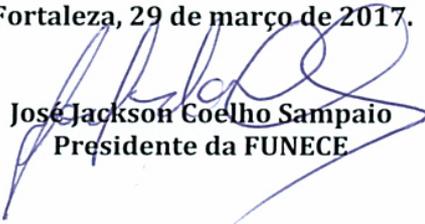
O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas PIBITI/CNPq seguirão as normas e resoluções vigentes da agência e da UECE.

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Câmara de Pesquisa da UECE.

13 - CALENDÁRIO

Evento	Período
Divulgação da Chamada Pública	30/03/2017
Inscrições no sistema SIGBOLSAS (sigbolsas.uece.br)	01 a 30/04/2017
Atualização do Currículo Lattes	Até 01/04/2017
Cadastramento, caso necessário, do projeto no CEP (Plataforma Brasil), CEUA ou CIBio	01 a 30/04/2017
Análise e julgamento pelo Comitê Interno	01 a 31/05/2017
Análise e julgamento pelo Comitê Externo	09/06 a 09/07/2017
Divulgação dos resultados	10/07/2017
Pedido de reconsideração	12 a 14/07/2017
Indicação dos bolsistas pelos orientadores e entrega da documentação	17 a 31/07/2017
Envio do relatório final no sistema SIGBOLSAS (sigbolsas.uece.br)	01 a 31/07/2017

Fortaleza, 29 de março de 2017.


José Jackson Coelho Sampaio
Presidente da FUNECE


Dra. Roberta Nunes
CNP-PP N.º 170110
Procuradora Jurídica da FUNECE